



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - IFPB.**  
**Edital nº 126/2023, de 01 de setembro de 2023.**

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

CPF do impetrante	RECURSO/SOLICITAÇÃO – Nº 1	RESPOSTA DA COMISSÃO	SITUAÇÃO
<u>095.XXX.XXX - 47</u>	<p>Item do Edital*</p> <p>2. Perfil Habilitação Exigida</p> <p>Justificativa*</p> <p>Considerando as afinidades entre à atuação dos cursos relacionados à área de Meio Ambiente e o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, bem como o itinerário formativo do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que apresenta disciplinas que integram a área de Meio Ambiente OU considerando a possibilidade de atuação do profissional graduado em Engenharia Civil, com Pós-Graduação na área de Meio Ambiente, e sua total capacidade para ocupar o cargo de docente na área supracitada, venho por meio deste, solicitar a revisão do Perfil Habilitação Exigida para a vaga e a inclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil ou Bacharelado em Engenharia Civil + Pós-Graduação na área de Meio Ambiente.</p>	<p><b>ANEXO</b> <b>PARECER 5/2023 -</b> <b>DDE/DG/PI/REITORIA/IFPB</b> <b>com a resposta ao</b> <b>recurso.</b></p>	<p><b>INDEFERIDO</b></p>

CPF do impetrante	RECURSO/SOLICITAÇÃO – Nº 2	RESPOSTA DA COMISSÃO	SITUAÇÃO
<p><b>053.XXX.XXX - 00</b></p>	<p>Item do Edital* 2.0 - Quadro do I</p> <p>Justificativa* Gostaria de impugnar o edital para que fosse alterada a habilitação exigida e possibilitada a participação de quem possui mestrado/doutorado na área de sustentabilidade/gestão ambiental INDEPENDENTE da área de bacharelado. Isso porque, no doutorado em sustentabilidade, são ministradas cadeiras como "Ciência e Tecnologia para a Gestão Ambiental" ; Saneamento Ambiental; Planejamento Ambiental; Política Ambiental; Poluição Ambiental; Resíduos Sólidos: Gestão, Política e Impactos Socioambientais; Metodologias de Pesquisa em Sustentabilidade; dentre outras que viabilizam que se ministre o tema "Tecnologias Sustentáveis para o Tratamento de Águas e Efluentes", bem como as unidades curriculares, independente do candidato ter se formado nas áreas de bacharelado contidas no "perfil habilitação exigida".</p>	<p><b>ANEXO PARECER 5/2023 - DDE/DG/PI/REITORIA/IFPB com a resposta ao recurso.</b></p>	<p><b>INDEFERIDO</b></p>

CPF do impetrante	RECURSO/SOLICITAÇÃO – Nº 3	RESPOSTA DA COMISSÃO (pode ser elaborado o parecer a parte)	SITUAÇÃO
<p><b>042.XXX.XXX - 40</b></p>	<p>Item do Edital*</p> <p>Item 2. Perfil habilitação exigida</p> <p>Justificativa*</p> <p>Prezado/a, Considerando o perfil e as habilidades profissionais obtidas por meio da graduação em Tecnologia em Agroecologia, venho solicitar inclusão aos requisitos do Edital Nº 126/2023, Código - Meio Ambiente, a graduação Tecnologia em Agroecologia. Os profissionais da área de Ciências Agrárias, como o/a Tecnólogo/a em Agroecologia, podem ministrar aulas em diversas áreas do conhecimento que englobam as Ciências Agrárias, tais como: Agronomia, Agroecologia, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Gestão Ambiental, Zootecnia, Agropecuária, Biologia e Medicina Veterinária, assim como diversas Engenharias, como a Florestal, de Alimentos, de Recursos Hídricos/Irrigação, Engenharia Agrícola, Ambiental e Engenharia de Pesca (conforme áreas do CNPq para Ciências Agrárias e subáreas). O Tecnólogo em Agroecologia é um profissional com formação habilitada para exercer a docência na área da seleção e seus componentes curriculares. Considerando os conteúdos mínimos necessários à formação do Tecnólogo/a em Agroecologia que possui como temas, dentre outros, irrigação e drenagem, manejo e conservação do solo e da água, manejo gestão de recursos hídricos, desenvolvimento rural sustentável, planejamento sustentável, legislação ambiental e agrária, qualidade ambiental, manejo de bacias hidrográficas, metodologia da pesquisa científica, conservação e reuso de água. No atendimento às expectativas humanas e sociais no exercício das atividades profissionais e tomando como exemplo a grade curricular do curso Superior de Tecnologia em Agroecologia ofertado por várias instituições, comprova-se a oferta de disciplinas da área do concurso. Além de cursar disciplinas da área do concurso, o Tecnólogo em Agroecologia está apto a realizar pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu na área do concurso e áreas afins. São seus objetivos gerais a formação ampla e aprofundada de docentes, pesquisadores e profissionais, para atuarem na elaboração e difusão do saber, no desenvolvimento da ciência e da tecnologia de forma sustentável e na produção e difusão do conhecimento na área de Ciências Agrárias e subáreas. Logo, a formação em Agroecologia qualifica os profissionais para exercer a docência na área do concurso e seus componentes curriculares. Com condições de reconhecer as especificidades regionais e locais relacionadas à área de atuação, contextualizá-las e relacioná-las à realidade nacional e mundial, atuando de forma inovadora e pautada nos princípios das ciências agrárias e da ética profissional. Ciente da vossa atenção, eu solicito a inclusão da graduação Tecnologia em Agroecologia aos requisitos do processo seletivo para professor substituto</p>	<p style="text-align: center;"><b>ANEXO</b> <b>PARECER 5/2023 -</b> <b>DDE/DG/PI/REITORIA/IFPB</b> <b>com a resposta ao</b> <b>recurso.</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>INDEFERIDO</b></p>



PARECER 5/2023 - DDE/DG/PI/REITORIA/IFPB

Em 5 de setembro de 2023.

## PARECER

**Interessado:** COMPEC-RE

**Assunto:** Parecer da análise das justificativas de impugnação do Edital 126/2023 – Contratação de professor Substituto para o IFPB

Trata-se do pedido de impugnação ao Edital nº 126/2023/COMPEC de 01 de setembro de 2023, que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para professor substituto do IFPB.

Os pedidos de impugnação foram apresentados pelos requerentes de CPF nº 095.XXX.XXX - 47, nº 053.XXX.XXX - 00 e nº 042.XXX.XXX - 40. Todas as impugnações se restringiram a sugestões ao item 2 do edital nos perfis/habilitações exigidas para o de Meio Ambiente.

Após consulta aos colegiados dos cursos envolvidos, leis específicas e diretrizes curriculares, seguem as análises:

**(1) 095.XXX.XXX - 47**

**Recurso/Solicitação:** Considerando as afinidades entre à atuação dos cursos relacionados à área de Meio Ambiente e o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, bem como o itinerário formativo do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que apresenta disciplinas que integram a área de Meio Ambiente OU considerando a possibilidade de atuação do profissional graduado em Engenharia Civil, com Pós-Graduação na área de Meio Ambiente, e sua total capacidade para ocupar o cargo de docente na área supracitada, venho por meio deste, solicitar a revisão do Perfil Habilitação Exigida para a vaga e a inclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil ou Bacharelado em Engenharia Civil + Pós-Graduação na área de Meio Ambiente.

**Situação:** Indeferido

**Parecer:** A solicitação de inclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil ou Bacharelado em Engenharia Civil + Pós-Graduação na área de Meio Ambiente como habilitação exigida para uma vaga específica na área de Meio Ambiente deve ser indeferida com base nas leis e na grade curricular que regem os cursos relacionados. No Brasil, a regulamentação dos cursos superiores e suas habilitações é estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC) por meio das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Cada curso de graduação possui suas próprias DCNs que definem o escopo, os objetivos e as competências esperadas dos profissionais formados. O Bacharelado em Engenharia Civil tem suas próprias DCNs que não incluem a área de Meio Ambiente como habilitação. Embora seja verdade que um profissional graduado com uma Pós-Graduação na área de Meio Ambiente possa adquirir conhecimentos na área de Meio Ambiente, isso não necessariamente o qualifica para ocupar um cargo de professor na área de Meio Ambiente, especialmente se a vaga exige conhecimentos especializados nesse campo, como por exemplo nas subáreas de Microbiologia e Microbiologia Ambiental, que são disciplinas específicas do docente. Desse modo, com base na legislação educacional, na grade curricular dos cursos e na necessidade de competências específicas para o cargo em questão, pode ser justificado o **indeferimento** da solicitação de inclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil ou Bacharelado em Engenharia Civil + Pós-Graduação na área de Meio Ambiente como habilitação exigida para a vaga na área de Meio Ambiente.

-----

**(2) 053.XXX.XXX - 00**

**Recurso/Solicitação:** Gostaria de impugnar o edital para que fosse alterada a habilitação exigida e possibilitada a participação de quem possui mestrado/doutorado na área de sustentabilidade/gestão ambiental INDEPENDENTE da área de bacharelado. Isso porque, no doutorado em sustentabilidade, são ministradas cadeiras como "Ciência e Tecnologia para a Gestão Ambiental" ; Saneamento Ambiental; Planejamento Ambiental; Política Ambiental; Poluição Ambiental; Resíduos Sólidos: Gestão, Política e Impactos Socioambientais; Metodologias de Pesquisa em Sustentabilidade; dentre outras que viabilizam que se ministre o tema "Tecnologias Sustentáveis para o Tratamento de Águas e Efluentes", bem como as unidades curriculares, independente do candidato ter se formado nas áreas de bacharelado contidas no "perfil habilitação exigida".

**Situação:** Indeferido

**Parecer:** A solicitação de permitir a participação de candidatos com mestrado/doutorado na área de sustentabilidade/gestão ambiental, independentemente de sua formação de bacharelado, deve ser **indeferida** com base nas leis e regulamentações pertinentes. As leis e regulamentos que regem a educação superior no Brasil, estabelecem critérios específicos para a habilitação exigida em processos seletivos, como concursos públicos. Esses critérios são geralmente baseados nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e em regulamentos do Ministério da Educação (MEC). Os concursos públicos e editais de vagas em órgãos públicos devem seguir as normas estabelecidas pela legislação educacional, o que inclui a especificação de requisitos de formação, como bacharelados, licenciaturas ou pós-graduações *stricto sensu*, quando aplicáveis. Os requisitos de formação especificados em editais normalmente têm como objetivo garantir que os candidatos possuam conhecimentos e habilidades específicas necessários para desempenhar as funções do cargo de forma eficaz e segura. Em muitos casos, isso envolve a aquisição de conhecimentos fundamentais durante a graduação. Embora o doutorado na área de sustentabilidade/gestão ambiental possa oferecer uma formação avançada e especializada em tópicos relevantes, isso não substitui necessariamente a necessidade de uma formação de bacharelado, que proporciona uma base sólida de conhecimentos gerais e habilidades acadêmicas. No mais, não deve-se abrir precedentes para um profissional formado em qualquer área (Português, por exemplo), mas com pós-graduação em Meio Ambiente, possa fazer concursos para docente na área ambiental.

-----

**(3) 042.XXX.XXX - 40**

**Recurso/Solicitação:** Prezado/a, Considerando o perfil e as habilidades profissionais obtidas por meio da graduação em Tecnologia em Agroecologia, venho solicitar inclusão aos requisitos do Edital Nº 126/2023, Código - Meio Ambiente, a graduação Tecnologia em Agroecologia. Os profissionais da área de Ciências Agrárias, como o/a Tecnólogo/a em Agroecologia, podem ministrar aulas em diversas áreas do conhecimento que englobam as Ciências Agrárias, tais como: Agronomia, Agroecologia, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Gestão Ambiental, Zootecnia, Agropecuária, Biologia e Medicina Veterinária, assim como diversas Engenharias, como a Florestal, de Alimentos, de Recursos Hídricos/Irrigação, Engenharia Agrícola, Ambiental e Engenharia de Pesca (conforme áreas do CNPq para Ciências Agrárias e subáreas). O Tecnólogo em Agroecologia é um profissional com formação habilitada para exercer a docência na área da seleção e seus componentes curriculares. Considerando os conteúdos mínimos necessários à formação do Tecnólogo/a em Agroecologia que possui como temas, dentre outros, irrigação e drenagem, manejo e conservação do solo e da água, manejo gestão de recursos hídricos, desenvolvimento rural sustentável, planejamento sustentável, legislação ambiental e agrária, qualidade ambiental, manejo de bacias hidrográficas, metodologia da pesquisa científica, conservação e reuso de água. No atendimento às expectativas humanas e sociais no exercício das atividades profissionais e tomando como exemplo a grade curricular do curso Superior de Tecnologia em Agroecologia ofertado por várias instituições, comprova-se a oferta de disciplinas da área do concurso. Além de cursar disciplinas da área do concurso, o Tecnólogo em Agroecologia está apto a realizar pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu na área do concurso e áreas afins. São seus objetivos gerais a formação ampla e aprofundada de docentes, pesquisadores e profissionais, para atuarem na elaboração e difusão do saber, no desenvolvimento da ciência e da tecnologia de forma sustentável e na produção e difusão do conhecimento na área de Ciências Agrárias e subáreas. Logo, a formação em Agroecologia qualifica os profissionais para exercer a docência na área do concurso e seus componentes curriculares. Com condições de reconhecer as especificidades regionais e locais relacionadas à área de atuação, contextualizá-las e relacioná-las à realidade nacional e mundial, atuando de forma inovadora e pautada nos princípios das ciências agrárias e da ética profissional. Ciente da vossa atenção, eu solicito a inclusão da graduação Tecnologia em Agroecologia aos requisitos do processo seletivo para professor substituto.

**Situação:** Indeferido

**Parecer:** A grade curricular do curso de Tecnologia em Agroecologia normalmente se concentra em tópicos relacionados à agricultura sustentável, gestão de recursos naturais e práticas agroecológicas. Embora o curso possa incluir disciplinas relacionadas ao meio ambiente, ele pode não fornecer uma formação abrangente nas áreas específicas exigidas para esta vaga na área de Meio Ambiente, como gestão ambiental, microbiologia, qualidade ambiental, microbiologia ambiental, políticas ambientais, entre outros. A especificação de requisitos de formação em editais de concursos públicos normalmente se baseia na premissa de que os candidatos possuam conhecimentos sólidos e específicos na área de atuação do cargo, de acordo com as DCNs, garantindo a qualidade e a adequação dos candidatos para a vaga em questão. Isso é fundamental para o cumprimento das responsabilidades do cargo e para atender às expectativas da sociedade. Justifica-se o **indeferimento** da solicitação com base na legislação educacional e na necessidade de requisitos específicos de formação para garantir a qualificação dos candidatos para a vaga na área de Meio Ambiente. É importante que os requisitos sejam estabelecidos de acordo com as diretrizes curriculares e as demandas específicas da área em questão para garantir a qualidade e a eficácia do processo seletivo.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Ivan Jeferson Sampaio Diogo**

Diretor de Desenvolvimento de Ensino

Portaria 1070/2022 - REITORIA/IPFB

Documento assinado eletronicamente por:

- Ivan Jeferson Sampaio Diogo, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-PI, em 05/09/2023 15:19:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 471284

Verificador: d66f3d3e93

Código de Autenticação:



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.